



# Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 606/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à RAIMUNDO NONATO DA SILVA, e expede outras providências.

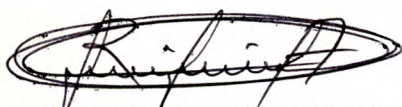
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à RAIMUNDO NONATO DA SILVA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua N, Quadra 106, Lote 02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 03, pelo lado esquerdo com o lote 01, frente para a Rua N e fundos com o lote 15 da Rua "O", medindo: 10,00 metros de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS



Parauapebas  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000